

PAUTA N.º 040- 2022
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 031-2022
10 – 10 - 2022

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia dez de outubro do corrente ano, às 19h00min, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 039/2022 – Sessão Ordinária do dia 03/10/2022.</u>		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
Mensagem n.º048/2022	Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º039/2022 (LOA) QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
Mensagem n.º049/2022	Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º040/2022 que Dispõe sobre a substituição de anexos da Lei Municipal n.º 1.389/2022 de 29/06/2022 – Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento financeiro de 2023.
Mensagem n.º050/2022	Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º041/2022 que Autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2022”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.
Mensagem n.º051/2022	Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º042/2022 em regime de urgência que abre crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 20.000,00 reais.
Justificativa Câmara Municipal	Vereadores Signatários: Aldair Teles da Silva, Gilvan Jose Koten de Oliveira, Rivair Jose de Oliveira, Osmar Camargo Schimaida, Odair Born, Jandir Bortoluzzi, Tiago de Moraes Xavier.	Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º001/2022. Fica acrescentado na lei orgânica municipal o artigo 105-a, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na emenda constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015 e emenda constitucional n.º 100, de 26 de junho de 2019 tornando obrigatória a execução da programação orçamentária

		proveniente das emendas impositivas individuais e emendas de bancada de parlamentares e altera o artigo 105 da lei orgânica municipal.
--	--	--

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- Não há.

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria do Sr. prefeito Municipal** projeto este que substituiu o Projeto de Lei nº 044/2021, que institui o Programa de Incentivo Industrial e Empresarial, Visando Estimular a Geração de Emprego, Renda e Fomento ao Desenvolvimento Econômico de Rio Bonito do Iguçu.

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

3. PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

4. TRIBUNA LIVRE

- Não há.

Rio Bonito do Iguçu, 10 de outubro de 2022.


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente